



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
GABINETE DO COMANDANTE  
(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)**

(Processo Administrativo nº: 64536.020726/2026-41)

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

(Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

Na qualidade de Ordenador de Despesas do Gabinete do Comandante do Exército, autorizo a instauração de processo de Contratação Direta, procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, nos termos do art. 75, II, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021, considerando as necessidades da área requisitante, conforme o Documento de Formalização da Demanda e o Termo de Referência para contratação de empresa credenciada junto ao DETRAN-DF especializada na confecção de placa de identificação veicular (PIV) para atender necessidade do Gabinete do Comandante do Exército.

**Despacho do Ordenador de Despesas**

1. Autorizo o início do procedimento de contratação direta e determino a abertura do processo correspondente;
2. Aprovo o Termo de Referência apresentado pela Equipe de Planejamento da Contratação.
3. Encaminhe-se ao Setor de Aquisição Licitações e Contratos do Gab Cmt Ex, para as providências cabíveis.

Brasília, DF, na data da assinatura eletrônica.

**LEANDRO PAIVA MARQUES – Coronel**  
Ordenador de Despesas do Gabinete do Comandante do Exército